
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE
FRONTIN

CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN
DECRETO LEGISLATIVO Nº 011, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do administrador do Executivo Municipal, Sr. MARCO AURÉLIO SÁ PINTO SALGADO, referente ao exercício de 2016, e dá outras providências.”

“A Câmara Municipal de Engº. Paulo de Frontin, por seu Presidente, com fulcro no Art. 34, IV da Lei Orgânica Municipal, Art. 39, IV do Regimento Interno Cameral e, consoante aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº. 055 de 26 de Dezembro de 2019, promulga o seguinte”,

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica aprovada a prestação de contas dos administradores do Executivo Municipal, Sr. MARCO AURÉLIO SÁ PINTO SALGADO, referente ao exercício de 2016, de acordo com o Parecer Prévio datado de 07 de fevereiro de 2016, relativo ao Processo nº 205.816-5/17, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

Parágrafo único. O Parecer Prévio e respectivo Processo, referidos no *caput* deste artigo, ficam fazendo parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 2º A Prestação de Contas e o Parecer Prévio, referidos no caput do Art. 1º, a contar da data da publicação deste Decreto Legislativo, ficarão à disposição de qualquer cidadão para exame e apreciação, na Câmara de Vereadores, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme determina o § 3º, do Art. 31, da Constituição Federal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Engº Paulo de Frontin, 26 de dezembro de 2019.

KAIO JOSÉ BALHAZAR FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Laudemir Feijó de Oliveira
Código Identificador:1DB16E4F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 27/12/2019. Edição 2544
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>